



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 539/2022  
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA  
DE GERENTE ADJUNTO PARA UNIDADE DE SAÚDE II  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAMPULHA**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH realizará processo de seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente Adjunto para Unidade de Saúde II - Gerência de Vigilância Sanitária da Regional Pampulha conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº0682/2021 e cronograma a seguir.

Esclarecemos que este processo não configura concurso público, tratando-se apenas de seleção para preenchimento de vaga existente.

**Pré-requisitos para inscrição:**

- I – Ser servidor detentor de cargo público efetivo ou empregado público do Município, do Estado de Minas Gerais ou da União Federal à disposição do SUS, em efetivo exercício na SMSA-SUS/BH e cujo cargo ou emprego ou função de que seja titular tenha por requisito grau de escolaridade de nível superior;
- II – Ter experiência comprovada de atuação no SUS de, no mínimo, dois anos de efetivo exercício;
- III – não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município de Belo Horizonte.

**Inscrições**

- **Período: de 29/12/2022 até às 17h do dia 04/01/2023**
- **Via e-mail: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br)**

**Documentos Necessários:**

**Importante: Os documentos citados abaixo deverão ser digitalizados e enviados em único arquivo, no formato PDF, para o e-mail: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br). Reiteramos que após o envio, não será permitida a complementação, inclusão ou substituição da documentação. A ausência de qualquer documento citado abaixo ou o envio dos documentos em desacordo com o edital inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.**

I – Declaração de ciência da chefia imediata e do gestor de maior nível (Anexo I), que poderá ser solicitada pelo candidato por e-mail ao distrito de referência.

II – Currículo atualizado.

III – Cópia (frente e verso) dos documentos comprobatórios das informações que serão pontuadas no currículo (vide Art.7º da Portaria nº0682/2021), inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso devidamente emitidas pelas instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH (Classificação do Servidor) ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional. O candidato pode acessar a Classificação do Servidor através do Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

IV – Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).

V - Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).

VI - Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data e assinatura, em formato pdf

VII - Exposição de motivos e interesse em assumir a função gerencial da Unidade pleiteada, com data e assinatura, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo meia e no máximo uma lauda, em formato pdf.

**Etapas do Processo Seletivo:**

- Análise do Currículo: 20 pontos
- Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos
- Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
- Prova escrita virtual (Via plataforma Google Meet): 30 pontos
- Entrevista Individual presencial: 25 pontos

**Composição da Comissão Examinadora:**

- I- Representante da GESPE/DIEP;
- II- Representante da DRES P;
- III- Representante da DVSA;
- IV- Representante da GERGETR P Pampulha;
- V- Representante do Conselho Distrital Pampulha.

A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital Oeste.

A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos no Processo Seletivo do referido Edital.

**Considerações Finais**

Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), com o assunto ***“Inscrição para Edital 539/2022 Seleção de Gerente Adjunto / GEVIS-P”***.

O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, bem como o endereço de acesso à Plataforma Google Meet para realização da prova.

No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula – BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para o qual está se inscrevendo.

O candidato será informado de seu resultado por e-mail.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH:  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>

As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br)

Casos omissos serão analisados pela DIEP.

**Fernanda Valadares Couto Girão**  
Subsecretária de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF  
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL**

Declaro estar ciente que o (a) servidor (a) ou empregado (a) público (a)

\_\_\_\_\_,BM\_\_\_\_\_,ocupante do cargo \_\_\_\_\_,  
vínculo \_\_\_\_\_, irá participar do processo de seleção interna  
para a função gratificada de Gerente do \_\_\_\_\_  
para preenchimento de vaga e composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de origem e o candidato será liberado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do gestor de maior nível



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante do cargo público de \_\_\_\_\_, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Gerente Adjunto de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de no mínimo 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço, podendo inclusive haver minha convocação sempre que houver interesse da Administração. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante do cargo público de \_\_\_\_\_, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que não sou sócio proprietário de empresa privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

- 1) O coletivo de uma construção: o sistema único de saúde de Belo Horizonte / Organizadores: Marcelo Gouvêa Teixeira, Susana Maria Moreira Rates, Janete Maria Ferreira. Belo Horizonte: Rona, 2012. 2 v.; II.
- 2) Código de Ética do Servidor – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte Disponível: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica>>. Acesso em 09 de abril de 2018.
- 3) Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte Disponível: <[http://portalpbh-hm.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=cgm&lang=pt\\_BR&pg=10926&tax=48432](http://portalpbh-hm.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=cgm&lang=pt_BR&pg=10926&tax=48432)>. Acesso em 09 de abril de 2018.
- 4) CARTILHA ORIENTATIVA DE RECURSOS PARA GERENTES DE UNIDADE [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2021/cartilha\\_orientacao\\_rh\\_gerente\\_cs-12-07-2021.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2021/cartilha_orientacao_rh_gerente_cs-12-07-2021.pdf)
- 5) Política Nacional de Vigilância em Saúde – PNVS RESOLUÇÃO Nº 588, DE 12 DE JULHO DE 2018. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>
- 6) Portaria Municipal SMSA nº 0221 de 28 de Abril de 2022 Disponível em: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/14188>
- 7) Decreto Municipal nº 17.944 de 28 de Abril de 2022 Disponível em: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/14195>
- 8) Lei Municipal nº 7.031 de 12 de Janeiro de 1996 Disponível em:  
- <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/7031/1996>  
<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/1996/704/7031/lei-ordinaria-n-7031-1996-dispoe-sobre-a-normatizacao-complementar-dos-procedimentos-relativos-a-saude-pelo-codigo-sanitario-municipal-e-da-outras-providencias>
- 9) DECRETO Nº 5616, DE 15 DE MAIO DE 1987 <https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/1987/562/5616/decreto-n-5616-1987-aprova-o-regulamento-a-que-se-refere-o-artigo-24-da-lei-n-4323-de-13-de-janeiro-de-1986-que-dispoe-sobre-inspecao-e-fiscalizacao-sanitaria-municipal>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CRONOGRAMA**

Prova escrita virtual:

Data: 09/01/2023

Horário: 9:00 às 11:00

Via Plataforma Google Meet \*

Entrevista Individual

Data: 11/01/2023

Horário: Agendamento individual – turno na manhã

Local: virtual

\*Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que a(o) candidata(o) tenha ferramentas de áudio e imagem. Estar em **ambiente reservado**, sem contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá incorrer na desclassificação da (o) candidata (o).